LEI Nº 967, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1971.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar um carro Sedan ou uma Variant, marca Volkswagen, novo ou semi-novo, para o serviço do Gabinete do Prefeito, mediante concorrência na forma da Legislação própria vigente.

Art.2º - Igualmente autorizado abrir o competente credito para atender a despesas previstas no artigo anterior, que correrá através do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Alegre, 03 de fevereiro de 1971.

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.